



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020**

Pelo presente convidamos sua empresa a participar do processo Licitatório modalidade Carta-Convite nº 003/2020, cujo objetivo visa a aquisição de Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Poço.

Informamos que a data da abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta dar-se-á no dia 10 de junho de 2020, às 10:00 hs

Recebi(emos) cópia do Edital deste Convite em / / 2020.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

MODALIDADE:	CARTA CONVITE (Regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 8.883/94)
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	10 de junho de 2020.
HORÁRIO	10:00 hr.
OBJETO	Aquisição de Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Poço
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor preço por item.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Poço – PA; Avenida Moura Carvalho, 1255, Tatajuba, Capitão Poço – PA, CEP 68.650-000.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2020.190501
Nº EDITAL	CARTA CONVITE 003/2020
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO POÇO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

ÍNDICE

- 1– DO OBJETO;**
- 2 – DA FORMA DO FORNECIMENTO;**
- 3 – DO PRAZO;**
- 4 – FORMA DE PAGAMENTO;**
- 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**
- 6 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS;**
- 7 – DO PROCEDIMENTO;**
- 8 – DO JULGAMENTO;**
- 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE;**
- 10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE;**
- 11 – DOS RECURSOS;**
- 12 – DOS PRAZOS;**
- 13 – DAS PENALIDADES;**
- 14 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;**
- 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;**
- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Proposta de Preço;**
- Anexo III - Carta de Credenciamento;**
- Anexo IV - Declaração de Idoneidade;**
- Anexo V - Declaração de não empregar menores;**
- Anexo VI – Minuta do Contrato.**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020**

Tipo: Menor preço por Item

Edital de Carta Convite para aquisição de aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Poço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Poço, Pará, instituída pela **Portaria nº. 001/2020 – CMCP de 02 de Janeiro de 2020**, nos termos da **Lei Federal nº. 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 8.883/94**, atendendo **autorização superior**, por meio deste que ficará afixado no quadro de avisos do salão de recepção desta Câmara, torna público que a partir da data abaixo, estará realizando licitação na modalidade **CONVITE** e recebendo respectivas propostas, na forma a seguir:

Abertura: 10/06/2020

Hora: 10:00 hr

1– DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Poço conforme descrito no Anexo I

2 – DA FORMA DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento será prestado na forma discriminado na planilha do Anexo I.

3 – DO PRAZO

3.1 A empresa será contratada até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

4.1 - O pagamento será efetivado após a entrega parcelada do objeto, mediante liberação do responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Tesouraria, após a efetiva apresentação em conformidade com planilha de custo Anexo I.

4.2 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

01 031 001 2.001 | MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO
010000| RECURSOS ORDINÁRIOS

6 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

6.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em dois envelopes distintos, e identificados, respectivamente como de **Nº 01** e **Nº 02**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EDITAL CONVITE Nº **003/2020**
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (nome completo da empresa)

À CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EDITAL CONVITE Nº **003/2020**
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (nome completo da empresa)

6.2 – Para a habilitação o licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 os seguintes documentos:

6.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. – REGULARIDADE FISCAL

- a) Documentação dos sócios ou titular da empresa;
- b) Cartão de inscrição do CNPJ;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de Débito Trabalhista.
- f) Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Fazenda Estadual
- g) Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da Sede da Licitante

6.2.4– Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos, salvo aqueles emitidos pelo órgão competente através da Internet, que estarão sujeitos a conferência de sua autenticidade no decorrer do certame.

6.2.5 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

6.2.6 – Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo IV

6.2.7 – Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o Anexo V.

6.3 – O envelope N° 02 deve conter:

6.3.1 - As Propostas serão apresentadas em formulário próprio do licitante, assinada pelo licitante ou representante legal. A assinatura deverá vir acompanhada de identificação do assinante. A proposta deverá incluir: Orçamento discriminado em preços unitários, globais por itens e global geral, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e de pessoal.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

Observação: Quaisquer alterações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Convite serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo a “**DOCUMENTAÇÃO**”, sendo estes rubricados pela servidora designada para realização deste Convite.

7.2 - Caso a Servidora considere necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando data e horário para nova sessão.

7.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as “**PROPOSTAS**”, devidamente lacrados, serão rubricados pela Servidora, ficando em seu poder até que seja decidida a habilitação.

7.4 - Não havendo licitante inabilitada ou se todas manifestarem desistência de interpor recurso, será procedida a imediata abertura das propostas, que serão rubricadas pela Servidora e licitantes presentes.

7.5 - Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo estas serem assinadas pela Servidora e por todas os Licitantes presentes ou por comissão eleita por eles.

7.6 - Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, nenhum documento será recebido pela Servidora.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Esta licitação é do tipo menor preço por item e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para o fornecimento do item licitado.

8.2 – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

9 – DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

9.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

9.1.1 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências constantes neste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 - O disposto nos itens acima, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 – DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - DOS PRAZOS

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item acima.

12.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

12.4 - O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração, e com anuência do contratado.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

13.2 - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

13.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14.2 – No caso da prestação de serviços ultrapassar o prazo de 1 mês, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

15.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei N.º 8.666-93).

15.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

15.7 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Descrição do Item

Anexo II – Proposta de Preço;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Declaração de não empregar menores;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 13:00 , na Câmara Municipal de Capitão Poço, sala de licitações, localizada na Av. Moura Carvalho, 1255, Tatajuba, Capitão Poço, PA

Capitão Poço, 02 de junho de 2020.

PEDRO ALVES DE FREITAS
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO POÇO.**

II – DAS ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pó, a base de açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral/1,5g de lipídios/92g de hidrato de carbono/393 kcal, embalagem em pacote de polietileno, 400G.	UND	180
2	AGUA MINERAL: garrafão de vinte litros de agua mineral pura sem gás	GALÃO	300
3	AÇUCAR CRISTAL: Tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade.	KG	230
4	ARROZ PARBOLIZADO: Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/larvas/bolores.	KG	230
5	AVEIA - em flocos finos de 1ª qualidade, acondicionados em caixas de papelão, Caixa de 200g.	UND	40
6	BISCOITO CREAM CRACK: Tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valos calórico: 440, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, pacote de 400g.	UND	100
7	BISCOITO MARIA: Doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, Pacote de 400g	UND	80



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

8	CAFÉ: Torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Embalagem de 250g	UND	300
9	COLORAU: Mistura fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum, pacote de 200g	UND	100
10	PIMENTA DO REINO: PACOTE COM 50g	UND	100
11	ADOÇANTE: - Composição: pó dietético, Peso: 8 g cada, - Valor energético: 0,3 kcal cada, Embalagem: Caixa com 50 sachês.	CAIXA	15
12	COMINHO: Especiaria em pó, podendo conter mistura fubá e quantidade mínima de sal. Pacote de 40g	UND	100
13	ERVILHA EM CONSERVA: base de: ervilha/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. Lata de 200g, peso drenado	UND	50
14	EXTRATO DE TOMATE: A base de: tomate/ açúcar (máximo de 1%) sal (máxima de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Embalagem 340g	UND	50
15	FARINHA D'ÁGUA DE MANDIOCA: Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	140
16	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Livre de parasitas e bolores.	KG	200
17	FLOCOS DE MILHO: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	20
18	MACARRÃO Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	UND	100
19	MACARRÃO PARAFUSO: A base de: farinha de sêmola ou semolina / ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono. Pacote de 500g	UND	40
20	MARGARINA: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	200



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

21	MASSA P/ SOPA: A base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75g fr hidrato de carbono. Pacote de 500g	PACOTE	40
22	MILHO VERDE: em conserva – a base de: milho/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes, Lata de 200g - peso drenado	UND	50
23	ÓLEO DE SOJA: Produto derivado de soja comestível e refinado. Embalagem de 900g	UND	100
24	OVOS: Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	CUBA	30
25	PÃO MASSA FINA: tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PACOTE	100
26	POLPA DE FRUTAS: (acerola, caju, cupuaçu, abacaxi, goiaba, graviola) Congelada, selecionada, isenta de contaminação. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	140
27	REFRIGERANTE: unidades de 2litros, sabores diversos, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto.	UND	200
28	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente.	KG	90
29	SUCO DE CAJÚ: Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. frasco de 500ml	UND	100
30	VINAGRE: Composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Frasco de 750ml	UND	80

HORTIFRUTIGRANJEIROS (frutas, legumes e verduras)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
31	ALHO BRANCO – Tamanho médio, de 1ª qualidade.	KG	20
32	BANANA: De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	60



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

33	BATATA INGLESA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100
34	BETERRABA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	50
35	CEBOLA: Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100
36	CENOURA: Raiz tuberculosa, suculenta, de tamanho médio no estado em natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovadas, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100
37	CHEIRO-VERDE: De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	UND	200
38	MELANCIA: De 1ª qualidade, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	50
39	PEPINO: íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	60
40	REPOLHO: verde, de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	60
41	PIMENTÃO: verde, de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	100
42	TOMATE: De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	100

LEITES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

43	CREME DE LEITE: A base de: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não deve conter glúten, caixa de 200g	UND	100
44	LEITE CONDENSADO: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 395g	UND	100
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem aluminizada, pacote de 200g.	UND	200
46	QUEIJO MUSSARELA: De 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente.	KG	50

CARNES (Carne bovina, frangos, peixes, cárneos salgados e embutidos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
47	ALMÔNDEGAS: Elaboradas com carne bovina moída, bacon e farinha de rosca. São moldados delicadamente e acondicionados em embalagem especial para manter o formato do produto.	UND	72
48	APRESUNTADO: Produto constituído da mistura de carnes industrializados, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica	KG	50
49	CARNE BOVINA MOÍDA: A carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.	KG	50
50	CARNE BOVINA: Tipo alcatra, em bife, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22 /04/98 da Resolução da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 5504/99.	KG	80
51	CHARQUE: Curada e seca, ponta de agulha, de 1a qualidade. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	70
52	FRANGO CONGELADO (INTEIRO): congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado.	KG	100
53	MORTADELA: composta de carne de frango embalada a vácuo.	KG	50
54	SALSICHA TIPO HOT DOG. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos.	KG	30



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

55	SARDINHA: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Lata de 125g - peso líquido	UND	50
----	--	-----	----

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
56	AGUA SANITÁRIA 1L- água sanitária solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, clorito de sódio hidróxido de sódio e água	UND	250
57	ALCOOL: etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído, Embalagem de 1 litro	UND	50
58	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ml- categoria básica restrita ao uso puro principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda.	UND	100
59	DESODORIZADOR DE AR 400 ml desodorizador ambiental aerosol na fragancia de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio.	UND	80
60	DESODORIZADOR EM PEDRA- pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno 25g	UND	150
61	DETERGENTE LIQUIDO 500ml -principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básico tenso ativo: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservastes sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro	UND	200
62	ESPONJA DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionada em saco plástico com 8 und, Frado 40x8	UND	150
63	ESPONJA PARA LIMPEZA - tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde	UND	150
64	LUSTRA MÓVEIS-emulsao aquosa cremosa, perfumado, para superficie em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 500 ml	UND	30
65	Óleo para limpeza de Móveis 200 ml	UND	30
66	PANO DE CHÃO: pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UND	100
67	PAPEL HIGIÊNICO - de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, Exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do Inmetro, inpi e n.b.r. 40 metros, Pacote com 4 Rolos	PACOTE	200
68	RODO - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de alumínio	UND	15



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

69	SABÃO EM BARRA 1KG - em barra; neutro. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA/MS	UND	200
70	SABÃO EM PÓ 500g- para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tampo Nantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada.	PACOTE	200
71	SACO PARA LIXO- para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80 cm x 0,08mm), na cor azul. PCT C/10 UND	PACOTE	150
72	SACO PARA LIXO- para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80 cm x 0,08mm), na cor azul. PCT C/10 UND	PACOTE	150
73	VASSOURA PIAÇAVA- tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	30

COPA/ COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
74	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 250 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	150
75	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	150
76	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	150
77	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	200
78	LENÇO DE PAPEL / GUARDANAPO DE PAPEL, pacote com 500 unidade. 14x14cm	PACOTE	140
79	PAPEL TOALHA – Rolo com no mínimo 60 toalhas de 22cmx20cm. Pacote com 2 Rolos	PACOTE	130

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Capitão Poço – CMCP, necessita adquirir Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios para atendimento de suas demandas diárias.

IV– DAS OBRIGAÇÕES

Caberá a empresa Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelos itens fornecidos, os quais deverão estar de acordo com as especificações da Carta Convite;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

- d) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objetos no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- e) Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.
- f) O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação será de forma imediata a contar da data da emissão da requisição emitida pela Câmara Municipal.

V – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Poço

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Capitão Poço – PA, 02 de junho de 2020

PEDRO ALVES DE FREITAS
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pó, a base de açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral/1,5g de lipídios/92g de hidrato de carbono/393 kcal, embalagem em pacote de polietileno, 400G.	UND	180			
2	AGUA MINERAL: garrafão de vinte litros de agua mineral pura sem gás	GALÃO	300			
3	AÇUCAR CRISTAL: Tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade.	KG	230			
4	ARROZ PARBOLIZADO: Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades/parasitas/larvas/bolores.	KG	230			
5	AVEIA - em flocos finos de 1ª qualidade, acondicionados em caixas de papelão, Caixa de 200g.	UND	40			
6	BISCOITO CREAM CRACK: Tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valores calórico: 440, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, pacote de 400g.	UND	100			
7	BISCOITO MARIA: Doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, Pacote de 400g	UND	80			
8	CAFÉ: Torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Embalagem de 250g	UND	300			
9	COLORAU: Mistura fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum, pacote de 200g	UND	100			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

10	PIMENTA DO REINO: PACOTE COM 50g	UND	100			
11	ADOÇANTE: - Composição: pó dietético, Peso: 8 g cada, - Valor energético: 0,3 kcal cada, Embalagem: Caixa com 50 sachês.	CAIXA	15			
12	COMINHO: Especiaria em pó, podendo conter mistura fubá e quantidade mínima de sal. Pacote de 40g	UND	100			
13	ERVILHA EM CONSERVA: base de: ervilha/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. Lata de 200g, peso drenado	UND	50			
14	EXTRATO DE TOMATE: A base de: tomate/ açúcar (máximo de 1%) sal (máxima de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Embalagem 340g	UND	50			
15	FARINHA D'ÁGUA DE MANDIOCA: Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	140			
16	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Livre de parasitas e bolores.	KG	200			
17	FLOCOS DE MILHO: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	20			
18	MACARRÃO Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	UND	100			
19	MACARRÃO PARAFUSO: A base de: farinha de sêmola ou semolina / ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono. Pacote de 500g	UND	40			
20	MARGARINA: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	200			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

21	MASSA P/ SOPA: A base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75g fr hidrato de carbono. Pacote de 500g	PACOTE	40			
22	MILHO VERDE: em conserva – a base de: milho/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes, Lata de 200g - peso drenado	UND	50			
23	ÓLEO DE SOJA: Produto derivado de soja comestível e refinado. Embalagem de 900g	UND	100			
24	OVOS: Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	CUBA	30			
25	PÃO MASSA FINA: tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PACOTE	100			
26	POLPA DE FRUTAS: (acerola, caju, cupuaçu, abacaxi, goiaba, graviola) Congelada, selecionada, isenta de contaminação. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	140			
27	REFRIGERANTE: unidades de 2litros, sabores diversos, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto.	UND	200			
28	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente.	KG	90			
29	SUCO DE CAJÚ: Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. frasco de 500ml	UND	100			
30	VINAGRE: Composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Frasco de 750ml	UND	80			

HORTIFRUTIGRANJEIROS (frutas, legumes e verduras)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
31	ALHO BRANCO – Tamanho médio, de 1ª qualidade.	KG	20			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

32	BANANA: De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	60			
33	BATATA INGLESA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100			
34	BETERRABA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	50			
35	CEBOLA: Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100			
36	CENOURA: Raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovadas, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100			
37	CHEIRO-VERDE: De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	UND	200			
38	MELANCIA: De 1ª qualidade, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	50			
39	PEPINO: íntegros, com coloração verde-escuro, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	60			
40	REPOLHO: verde, de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	60			
41	PIMENTÃO: verde, de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	100			
42	TOMATE: De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	100			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

LEITES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
43	CREME DE LEITE: A base de: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não deve conter glúten, caixa de 200g	UND	100			
44	LEITE CONDENSADO: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 395g	UND	100			
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem aluminizada, pacote de 200g.	UND	200			
46	QUEIJO MUSSARELA: De 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente.	KG	50			

CARNES (Carne bovina, frangos, peixes, cárneos salgados e embutidos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
47	ALMÔNDEGAS: Elaboradas com carne bovina moída, bacon e farinha de rosca. São moldados delicadamente e acondicionados em embalagem especial para manter o formato do produto.	UND	72			
48	APRESUNTADO: Produto constituído da mistura de carnes industrializados, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica	KG	50			
49	CARNE BOVINA MOÍDA: A carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.	KG	50			
50	CARNE BOVINA: Tipo alcatra, em bife, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22 /04/98 da Resolução da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 5504/99.	KG	80			
51	CHARQUE: Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	70			
52	FRANGO CONGELADO (INTEIRO): congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado.	KG	100			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

53	MORTADELA: composta de carne de frango embalada a vácuo.	KG	50			
54	SALSICHA TIPO HOT DOG. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos.	KG	30			
55	SARDINHA: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Lata de 125g - peso líquido	UND	50			

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
56	AGUA SANITÁRIA 1L- água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, clorito de sódio hidróxido de sódio e água	UND	250			
57	ALCOOL: etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído, Embalagem de 1 litro	UND	50			
58	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ml- categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda.	UND	100			
59	DESODORIZADOR DE AR 400 ml desodorizador ambiental aerosol na fragancia de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio.	UND	80			
60	DESODORIZADOR EM PEDRA- pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno 25g	UND	150			
61	DETERGENTE LIQUIDO 500ml -princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básico tenso ativo: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservastes sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro	UND	200			
62	ESPONJA DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionada em saco plástico com 8 und, Frado 40x8	UND	150			
63	ESPONJA PARA LIMPEZA - tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde	UND	150			
64	LUSTRA MÓVEIS-emulsao aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 500 ml	UND	30			
65	Óleo para limpeza de Móveis 200 ml	UND	30			
66	PANO DE CHÃO: pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UND	100			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

67	PAPEL HIGIÊNICO - de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, Exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do Inmetro, inpi e n.b.r. 40 metros, Pacote com 4 Rolos	PACOTE	200			
68	RODO - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de alumínio	UND	15			
69	SABÃO EM BARRA 1KG - em barra; neutro. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA/MS	UND	200			
70	SABÃO EM PÓ 500g- para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tampo Nantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada.	PACOTE	200			
71	SACO PARA LIXO- para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80 cm x 0,08mm), na cor azul. PCT C/10 UND	PACOTE	150			
72	SACO PARA LIXO- para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80 cm x 0,08mm), na cor azul. PCT C/10 UND	PACOTE	150			
73	VASSOURA PIAÇAVA- tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	30			

COPA/ COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
74	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 250 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	150			
75	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	150			
76	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	150			
77	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	200			
78	LENÇO DE PAPEL / GUARDANAPO DE PAPEL, pacote com 500 unidade. 14x14cm	PACOTE	140			
79	PAPEL TOALHA – Rolo com no mínimo 60 toalhas de 22cmx20cm. Pacote com 2 Rolos	PACOTE	130			

Data: _____ -

Validade da proposta: _____ Dias –

Prazo de Entrega: _____

Nome do representante _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020

CARTA CREDENCIAL

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa vem pela presente, informar que o Sr....., inscrito no RG sob o nº, é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “A” e “B”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo. Outrossim, ciente de que o requerimento de interposição de recurso, ocasionando a paralisação da licitação obriga a sua efetivação, sob pena de multa por prejuízos decorrentes, em 300 UFM's (trezentas unidades Fiscal do Município).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o (a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501
CARTA-CONVITE Nº 003/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO E A EMPRESA
_____, CNPJ/MF nº _____.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, com sede nesta cidade, à Avenida Moura Carvalho, Nº 333. Bairro Tatajuba – Capitão Poço – PA. CEP 68650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.130.142/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa _____, **pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: _____, estabelecida na _____, Nº _____, Bairro: _____, Cidade de _____, UF _____, CEP _____.**

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, o Sr. WAGNER ANTÔNIO DO NASCIMENTO FORTE, CPF nº 488.520.662-68, e a CONTRATADA, o Sr. _____, (nacionalidade), portador do CPF: _____, domiciliado na _____, Nº _____, Bairro: _____, Cidade de _____, UF _____, CEP _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.190501 – CMCP/PA**, modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2020 CMCP/PA**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste a contratação de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA, **objetivando atender à necessidade que temos em manter o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Capitão Poço - PA**, especificados no Termo de Referência da Carta Convite Nº 003/2020 - CMCP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar com pontualidade os itens ofertados

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Será fornecido pela licitante vencedora, imediatamente, após assinatura do contrato.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal.

3.3. Planilha do Objeto Fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR UNT P/ QTD MÁX.
------	-----------	-------------------	------	------------	-----------------------

TOTAL R\$ _____ (_____ VALOR POR EXTENSO _____)
--



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os itens acima descritos têm uma soma global R\$ _____.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, em face do reajuste.

5.2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2.2 – O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o IGPM, proporcionalmente à composição do produto.

5.2.3 - Em caso de redução nos preços dos preços, a contratada fica obrigada a repassar a Câmara Municipal o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. . O prazo do contrato será de dentro validade, contados da data da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO: 2020

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela Câmara Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER LEGISLATIVO

pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos meios de costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ___/___/2020 a 31/12/2020.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Poço - Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

12.2. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Capitão Poço - PA, ___ de _____ de 2020.

WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO FORTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ/MF nº _____
PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF: _____.

TESTEMUNHA CPF: _____.